



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município de Contagem ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), representados pela Caixa Econômica Federal, para fins de provisão de unidade habitacionais para famílias de baixa renda e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município de Contagem ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), representados pela Caixa Econômica Federal, para fins de provisão de unidade habitacionais para famílias de baixa renda e dá outras providências.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 002/2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"

PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"

RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"

PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"

RELATOR SUPLENTE